



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO
24301475/0001-86

Exercício: 2023

DECRETO Nº 53 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.565

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.100.000,00
02	06	15	DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO	
	830	12.361.1005.1019.0000	NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	790.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 12
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	08	19	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
	845	15.451.1008.1043.0000	SANTA CRUZ INTEGRADA	592.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	20	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
	829	15.452.1008.1052.0000	SANTA CRUZ INTEGRADA	1.558.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	21	DEPTO DE TRANSPORTE E SERVICOS RODOVIARIOS	
	844	26.782.1008.1057.0000	SANTA CRUZ INTEGRADA	1.160.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:			4.100.000,00
	Fontes de Recurso		
	01 00	3.310.000,00	
	01 12	790.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 05 de setembro de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita